RESOLUÇÃO Nº 04
de 02 de julho de 1973.

Revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, DR. JOÃO BAPTISTA CIUFFO, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Ficam revogados os parágrafos 3º do artigo 31 e 2º do artigo 37, da Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Parágrafo Único – Os parágrafos 3º e 4º do artigo 37, passam a ser, respectivamente, parágrafos 2º e 3º.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de julho de 1973.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário